PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

EDITAL PROGRAMA TRABALHO SEGURO Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2025

CHAMADA DE ARTIGOS PARA A REVISTA DO PROGRAMA TRABALHO SEGURO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO TRABALHO E DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, **Ministro Aloysio Corrêa da Veiga**, o COORDENADOR NACIONAL DE PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE E DOS DIREITOS HUMAMOS, **Ministro Lelio Bentes Corrêa**, e O COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA TRABALHO SEGURO, **Ministro Alberto Bastos Balazeiro**, tornam público o presente Edital de chamamento de artigos jurídicos para a **"Revista do Programa Trabalho Seguro – 3ª Edição, ANO 2025 – Estudos em Homenagem ao Centenário do Ministro Carlos Coqueijo Torreão da Costa"**, em observância ao disposto nos arts. 1º e 2º do Ato CSJT.GP.SG Nº 56, de 5 de junho de 2023.

Os artigos deverão ser endereçados ao e-mail da Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos ASPRODEC: asprodec@tst.jus.br

Os autores deverão enviar seus trabalhos conforme as seguintes regras:

Todos os artigos deverão observar as normas da ABNT, em especial:

1. Mínimo de 10 e máximo de 25 páginas;

2. Introdução, desenvolvimento e conclusão;

3. Título em português e em inglês, em caixa alta e negrito;

4. Nome do autor em caixa baixa/negrito, alinhado à direita e com três espaçamentos do título e indicação de nota de rodapé com a respectiva titulação, filiação institucional e e-mail;

5. Resumo e *abstract*, com mínimo de 5 e máximo de 10 linhas, com fonte tamanho 10 e 3 espaçamentos abaixo do nome do autor;

6. 3 Palavras-chave e *keywords*, com fonte tamanho 10, logo abaixo do respectivo resumo;

7. Início do texto 3 espaçamentos após as *keywords*;

8. Subtítulos em caixa baixa e negrito, sem recuo, em numeração arábica, e com 1 espaçamento anterior e outro posterior;

9. Letra: Times New Roman, fonte tamanho 12;

10. Espaçamento entre linhas: 1,5;

11. Recuo do parágrafo: 2;

12. Citações com mais de 3 linhas: recuo de 3cm (início do parágrafo) e 2cm (demais linhas), fonte tamanho 10 e espaçamento simples;

13. Citações com até 3 linhas não devem ter formatação distinta da do corpo do texto;

14. As referências às citações devem ser do tipo autor/ano/página, entre parênteses e separados por vírgula [por exemplo: (Delgado, 2017, p. 52)] no próprio corpo do texto e não em nota de rodapé, devendo todas serem arroladas de maneira completa ao final do artigo na seção "Referências bibliográficas";

15. Notas de rodapé devem ter tamanho 10 e espaçamento simples.

16. Como relacionar obras nas "Referências bibliográficas" ao final do artigo, exemplos:

a) livro:

DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de direito do trabalho*. 18. Ed. São Paulo: LTr, 2019.

b) artigo de periódico:

BRANDÃO, Claudio Mascarenhas. A adaptação ou acomodação razoável: direito e dever fundamentais. *Revista do Tribunal Superior do Trabalho*, Porto Alegre, vol. 89, n. 2,, p. 27-44, abr./jun. 2023.

c) capítulo de obra coletiva:

TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Flexão verbal, texto e discurso. In: RODRIGUES, Angela; ALVES, Ieda Maria (org.). *A construção morfológica da palavra*. São Paulo: Contexto, 2015.

d) legislação:

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção1, Brasília, DF, 11 jan. 2002.

e) dissertações e teses:

AGUIAR, André Andrade de. *Avaliação da microbiota bucal em pacientes sob uso crônico de penicilina e benzatina*. 2009. Tese (Doutorado em Cardiologia) – Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

f) jurisprudência em meio eletrônico:

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. Súmula nº 278. A natureza da omissão suprida pelo julgamento de embargos declaratórios pode ocasionar efeito modificativo no julgado. Brasília, DF: Tribunal Superior do Trabalho, [2003]. Disponível em: https://jurisprudencia.tst.jus.br/?tipoJuris=SUM&orgao=TST&pesquisar=1. Acesso em: 13 mar. 2024.

Os autores deverão indicar no e-mail uma das subáreas:

1. Universalização do acesso à saúde e segurança no trabalho;
2. Mudanças climáticas e seus impactos nas relações de trabalho;
3. Saúde e segurança no trabalho informal;
4. Saúde e segurança no trabalho terceirizado;
5. Saúde e segurança no trabalho desenvolvido no setor de saúde;
6. Saúde e segurança dos entregadores vinculados a plataformas digitais;
7. Riscos ocupacionais em micro e pequenas empresas;
8. Saúde e segurança no teletrabalho;
9. Saúde e segurança no serviço de limpeza urbana;
10. Estudos referentes às normas internacionais de Segurança do Trabalho;

Os autores serão responsáveis exclusivos pelo conteúdo expresso em seus artigos.

Em caso de constatação de flagrante plágio, além de ter o artigo automaticamente rejeitado, o autor do plágio será excluído definitivamente de futuras submissões à *Revista do Programa Trabalho Seguro*.

Não serão devidos pecuniariamente direitos autorais ou qualquer outro tipo de remuneração pelos artigos publicados na *Revista do Programa Trabalho Seguro*.

O envio de artigos não configura obrigatoriedade de sua publicação, que é decidida unicamente pelos integrantes do Conselho Editorial.

Os trabalhos serão selecionados pelo Conselho Editorial composto por:

Ministro Alberto Bastos Balazeiro

Ministra Liana Chaib

Desembargador Roberto Luiz Guglielmetto

Desembargadora Vilma Leite Machado Amorim

Desembargador Paulo Isan Coimbra da Silva Júnior

Juíza Lorena de Mello Rezende Colnago

Juíza Ananda Tostes Isoni

Procurador do Trabalho Afonso de Paula Pinheiro Rocha

Juiz Bruno Alves Rodrigues

Juíza Noemia Aparecida Garcia Porto

Juíza Adriana Meireles Melonio

Juliana Ramos Magalhães Patú

O prazo para envio dos artigos será o dia 30 de abril de 2025.

Maiores informações acerca da submissão de artigos podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico asprodec@tst.jus.br.

Ministro Aloysio Corrêa da Veiga
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
e do Tribunal superior do Trabalho

Ministro Lelio Bentes Corrêa
Coordenador Nacional de Promoção do Trabalho Decente
e dos Direitos Humanos

Ministro Alberto Bastos Balazeiro
Coordenador Geral do Programa Trabalho Seguro

Documento assinado eletronicamente por **ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA** , **PRESIDENTE**, em 02/04/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO BASTOS BALAZEIRO**, **MINISTRO**, em 04/04/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LELIO BENTES CORRÊA**, **MINISTRO**, em 10/04/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1052579** e o código CRC **FC5E466C**.

6007046/2025-00 1052579v3